



Orientações para Processo Seletivo Remoto de Professores Substitutos

Com o objetivo de orientar às Unidades Acadêmicas quanto aos trâmites de **Processo Seletivo Remoto (vigente)** de novos Professores Substitutos, em conformidade com o a Lei 6.901/14, informamos que a documentação deverá ser encaminhada, em processo SEI individual, a qualquer tempo, **para formação de cadastro de reserva**.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-000 - Rio de Janeiro, RJ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edital nº 006/2021

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pelo AEDA nº 036 REITORIA/2015, bem como pelas normas vigentes no ordenamento jurídico e pelas Leis Estaduais nº 6.901, de 02 de outubro de 2014, e nº 5.343, de 08 de dezembro de 2008. Em especial, terá critério de julgamento com base em análise curricular, conforme disposto no AEDA nº 006 REITORIA/2021, de 27 de fevereiro de 2021, e no que consta no § 3º do artigo 3º da Lei nº 6.901/2014 c/c o artigo 2º §1º, incisos IV, V e VI da mesma Lei, com o objetivo de provimento de futuras vagas para contratação temporária de professores substitutos.

1.2. O presente processo seletivo simplificado tem como finalidade a formação de banco de cadastro de reserva de professor substituto nas áreas de conhecimento descritas no Anexo II deste Edital.

1.2.1. O professor substituto exercerá suas atividades exclusivamente na graduação, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso VI da Lei Estadual nº 6.901/2014 e do art. 4º, § 4º da Lei Estadual nº 5.343/2008.

1.3. A realização do processo seletivo simplificado caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro ou Instância Equivalente, para qual a área de conhecimento deva atender.

1.3.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: (endereço eletrônico da Unidade) onde constará o cronograma do processo seletivo, a relação de inscrições, os recursos, o resultado final e a classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado.

1.3.2. As alterações e as retificações previstas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e disponibilizadas no sítio eletrônico da Unidade Acadêmica, mencionado no item 1.3.1 deste instrumento.

1.4. A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1

1. Edital Padrão de Processo Seletivo Remoto – Professor Substituto - ANEXO I

OBSERVAÇÃO: Deverá ser preenchido nos campos habilitados para alterações, de acordo com as necessidades da Unidade, e encaminhado em processo SEI para fins de conferência pela CAADOC.

2. Extrato Simplificado de Processo Seletivo – Professor Substituto – ANEXO II

O Extrato Simplificado é o documento que será, de fato, publicado na Imprensa Oficial (D.O.E.R.J.), deverá ser anexado no mesmo processo SEI do edital e encaminhado para a CAADOC, para a publicação.

OBSERVAÇÃO: O Extrato Simplificado deverá ser preenchido com os dados dos locais de divulgação e inscrição da Unidade Acadêmica e deve constar a área de conhecimento do certame.

EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ na **UNIDADE (ÁREA DE CONHECIMENTO)**.

As inscrições estarão abertas em até 30 (trinta) dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico **DA UNIDADE ACADÊMICA**, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade **(ENDEREÇO)**.

3. Publicação em D.O.E.R.J. da abertura do Processo Seletivo

OBSERVAÇÃO: Após a publicação na Imprensa Oficial, os processos SEI com Processos Seletivos publicados, retornarão à Unidade Acadêmica, para que essa possa divulgar o edital no âmbito da própria Unidade e dar andamento ao trâmite do certame.



 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVA DE ADMISSÃO À INSTITUIÇÃO DE DEPARTAMENTO DE JORNALISMO DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UERJ	
WEBMENSAGEM	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	TOTAL
1. Luciano Aguiar de Castro Ribeiro	80
2. Victor Henrique Marques Sobral	67
3. Luciano de Almeida Neto	67
4. Rodrigo de Souza	67
5. Jefferson Mendes Costa	67
6. Bernardo de Almeida Costa	67
7. Leonardo de Almeida Costa	67
8. Leonardo de Almeida Costa	67
9. Leonardo de Almeida Costa	67
10. Leonardo de Almeida Costa	67
11. Leonardo de Almeida Costa	67
12. Leonardo de Almeida Costa	67
13. Leonardo de Almeida Costa	67
14. Leonardo de Almeida Costa	67
15. Leonardo de Almeida Costa	67
16. Leonardo de Almeida Costa	67
17. Leonardo de Almeida Costa	67
18. Leonardo de Almeida Costa	67
19. Leonardo de Almeida Costa	67
20. Leonardo de Almeida Costa	67
21. Leonardo de Almeida Costa	67
22. Leonardo de Almeida Costa	67
23. Leonardo de Almeida Costa	67
24. Leonardo de Almeida Costa	67
25. Leonardo de Almeida Costa	67
26. Leonardo de Almeida Costa	67
27. Leonardo de Almeida Costa	67
28. Leonardo de Almeida Costa	67
29. Leonardo de Almeida Costa	67
30. Leonardo de Almeida Costa	67
31. Leonardo de Almeida Costa	67
32. Leonardo de Almeida Costa	67
33. Leonardo de Almeida Costa	67
34. Leonardo de Almeida Costa	67
35. Leonardo de Almeida Costa	67
36. Leonardo de Almeida Costa	67
37. Leonardo de Almeida Costa	67
38. Leonardo de Almeida Costa	67
39. Leonardo de Almeida Costa	67
40. Leonardo de Almeida Costa	67
41. Leonardo de Almeida Costa	67
42. Leonardo de Almeida Costa	67
43. Leonardo de Almeida Costa	67
44. Leonardo de Almeida Costa	67
45. Leonardo de Almeida Costa	67
46. Leonardo de Almeida Costa	67
47. Leonardo de Almeida Costa	67
48. Leonardo de Almeida Costa	67
49. Leonardo de Almeida Costa	67
50. Leonardo de Almeida Costa	67
51. Leonardo de Almeida Costa	67
52. Leonardo de Almeida Costa	67
53. Leonardo de Almeida Costa	67
54. Leonardo de Almeida Costa	67
55. Leonardo de Almeida Costa	67
56. Leonardo de Almeida Costa	67
57. Leonardo de Almeida Costa	67
58. Leonardo de Almeida Costa	67
59. Leonardo de Almeida Costa	67
60. Leonardo de Almeida Costa	67
61. Leonardo de Almeida Costa	67
62. Leonardo de Almeida Costa	67
63. Leonardo de Almeida Costa	67
64. Leonardo de Almeida Costa	67
65. Leonardo de Almeida Costa	67
66. Leonardo de Almeida Costa	67
67. Leonardo de Almeida Costa	67
68. Leonardo de Almeida Costa	67
69. Leonardo de Almeida Costa	67
70. Leonardo de Almeida Costa	67
71. Leonardo de Almeida Costa	67
72. Leonardo de Almeida Costa	67
73. Leonardo de Almeida Costa	67
74. Leonardo de Almeida Costa	67
75. Leonardo de Almeida Costa	67
76. Leonardo de Almeida Costa	67
77. Leonardo de Almeida Costa	67
78. Leonardo de Almeida Costa	67
79. Leonardo de Almeida Costa	67
80. Leonardo de Almeida Costa	67
81. Leonardo de Almeida Costa	67
82. Leonardo de Almeida Costa	67
83. Leonardo de Almeida Costa	67
84. Leonardo de Almeida Costa	67
85. Leonardo de Almeida Costa	67
86. Leonardo de Almeida Costa	67
87. Leonardo de Almeida Costa	67
88. Leonardo de Almeida Costa	67
89. Leonardo de Almeida Costa	67
90. Leonardo de Almeida Costa	67
91. Leonardo de Almeida Costa	67
92. Leonardo de Almeida Costa	67
93. Leonardo de Almeida Costa	67
94. Leonardo de Almeida Costa	67
95. Leonardo de Almeida Costa	67
96. Leonardo de Almeida Costa	67
97. Leonardo de Almeida Costa	67
98. Leonardo de Almeida Costa	67
99. Leonardo de Almeida Costa	67
100. Leonardo de Almeida Costa	67

4. Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

Os documentos referentes ao resultado final, deverão ser encaminhados no processo SEI de abertura do processo seletivo, para a CAADOC para publicação.

OBSERVAÇÃO: No documento para a publicação do resultado, deverá constar: área de conhecimento do certame, Departamento da Unidade onde foi realizado o processo seletivo e a classificação nominal dos participantes.

Deverá acompanhar o resultado, ata de Conselho Departamental aprovando a seleção.

5. Publicação em D.O.E.R.J. do Resultado Final do Processo Seletivo

OBSERVAÇÃO: Após a publicação na Imprensa Oficial, os processos SEI com os Resultados Finais dos Processos Seletivos publicados, retornarão à Unidade Acadêmica, para que essa possa convocar os candidatos de acordo com a necessidade da Unidade e conforme o número de vagas concedidas à mesma, para dar andamento às contratações.